

**Confluências entre cidadania e comunicação: desdobramentos do conceito e as possibilidades de atuação política na mídia.**

Lorena Rúbia Pereira Caminhas (Brasil).<sup>1</sup>

**Resumo.**

No presente texto são expostas as diversas versões do conceito de cidadania, em uma retomada histórica de sua produção e consolidação. Em seguida, explora-se sua relação com o contexto social da América Latina, demonstrando o fortalecimento da prática cidadã e, concomitantemente, os novos sentidos que ela passou a assumir. Posteriormente, são discutidas as confluências entre comunicação e cidadania, apontado para as possibilidades e os entraves da atuação dos cidadãos nos meios. Por fim, apresenta-se como exemplo de exercício da cidadania no espaço midiático o programa televisivo *Aglomerado*.

**Palavras-chave.**

Cidadania; Mídia; América Latina.

**Abstract.**

*In this paper are exposed the various versions of the concept of citizenship in a historic resumption of its production and consolidation. Then it explores its relationship with the social context of Latin America, demonstrating the strengthening of citizen practice and, concurrently, the new directions it has assumed. Subsequently, it discusses the confluences between communication and citizenship, pointed to the possibilities and obstacles of the actions of citizens in the media. Finally, it presents the television show *Aglomerado* as example of exercise of citizenship in the media space.*

**Keywords.**

*Citizenship; Media; Latin America.*

## **Introdução.**

O presente texto procura promover uma discussão acerca do conceito de cidadania, apontando-se suas principais transformações e desafios. A noção, tal como delineada no contexto da modernidade, assinalava as formas de solidariedade abstrata entre os sujeitos e o Estado, aludindo aos direitos em três níveis básicos: civil, político e social. Como será discutido afrente, múltiplas transformações socioculturais e de abordagem teórica colaboraram para revelar as incongruências da cidadania moderna, pressionando sua reformulação.

O desenvolvimento do conceito de cidadania, a partir das reformulações de sua versão moderna, a pontou para a necessidade de discutir os âmbitos culturais e simbólicos da vida em sociedade. Desse modo, ser cidadão extrapolou as barreiras da relação sujeito e Estado, na qual o segundo deveria garantir os direitos do primeiro. A cidadania passou a ser compreendida também como a atuação política da sociedade civil, que passaria a criar suas próprias demandas públicas a fim de transformá-las em direitos.

A cidadania também é discutida tendo em vista o contexto latino-americano, marcado principalmente pela ascensão dos movimentos sociais. Nessa conjuntura, uma “nova cidadania” despontou: baseada em uma política cultural, ela visa a transformações das ordens hierárquicas de valoração dos sujeitos, apontando para formas de sociabilidade baseadas no respeito e no reconhecimento de grupos minoritários. O cultural torna-se alvo de críticas, visando a sua reforma para incorporar novos mundos políticos possíveis, mais inclusivos e diversificados.

A noção de cidadania passa a ser interpretada, em seguida, tendo em vista suas possíveis confluências nas mídias, consideradas importantes espaços de visibilidade e de debate para as demandas públicas dos grupos minoritários. A cidadania comunicativa é convocada para embasar a reflexão acerca da importância da comunicação midiática para a autonomização

dos sujeitos em sociedade e para garantir os direitos à expressividade e efetiva comunicabilidade. Além disso, aponta-se no texto os principais entraves para a inscrição das pautas dos movimentos sociais nos *media*, quais sejam: rotinas profissionais que levam à adoção de enquadramentos homogêneos sobre os assuntos tratados; a dificuldade de tematização de determinadas reivindicações em uma linguagem pública; a adoção de fontes oficiais como vozes privilegiadas; e a dificuldade de influenciar nas agendas midiáticas já estabelecidas.

Por fim, é apresentado o exemplo do programa televisivo *Aglomerado* que, baseado em uma concepção de atuação cidadã similar a da “nova cidadania” latino-americana, expôs no espaço público midiático as dificuldades para o estabelecimento de uma efetiva cidadania para o morador de periferia. Apontando para a falta de auto representatividade desses sujeitos, que vem acompanhada de representações lineares sobre suas realidades, o programa apresenta três condições fundamentais para a transformação da condição de subordinação do favelado: o respeito e o reconhecimento, o direito à expressão de si e a saída do gueto simbólico.

#### **As várias versões da cidadania.**

O desenvolvimento de uma noção de cidadania é ensaiado no contexto do progresso das cidades modernas, expressão das desigualdades pungentes percebidas nesse período. Adrián Lavalle (2003) aponta como principal característica da época na qual surgiram novas vias de integração social, a vinculação a uma comunidade política guiada por princípios universais e mecanismos públicos de legitimidade. Para o autor, nessa conjuntura a cidadania “constituiu a cristalização institucional desses novos expedientes de solidariedade abstrata e generalizada.” (LAVALLE, 2003, p. 75).

O conceito de cidadania elaborado não operou, em primeira instância, como categoria normativa, mas como pressuposto descritivo, que buscava delinear os caminhos percorridos pela teorização – não pretendia afirmar sobre sua substância ou o dever ser em termos práticos (LAVALLE, 2003). Contudo, à medida de seu desenvolvimento, a ideia passou a se referir a processos de sedimentação dos direitos civis, políticos e sociais que se cristalizaram nas sociedades ocidentais, remetendo aos impasses entre a subordinação política e a integração social.

A partir dessas primeiras teorizações, a cidadania foi sendo repensada e assumindo diversas versões, incluindo variados direitos<sup>2</sup>. Suas diferentes formas de conceituação oferecem inúmeras concepções a respeito dos critérios para que o sujeito seja considerado membro de uma comunidade, da natureza política e legal das instituições, do conteúdo dos direitos e deveres e das ações possíveis para que os indivíduos garantam sua condição de cidadãos (BELLAMY, 2014).

A definição moderna de cidadania apresenta, de acordo com Adrián Lavalle (2003), quatro principais características: a) é universalizada, considerando que o status de cidadão é atribuído apenas a categorias sociais formalmente definidas; b) se relaciona a um território – o espaço físico delimita politicamente seu alcance; c) é individual – os vínculos entre Estado e indivíduo são diretos, conformando a forma legítima de reconhecimento e subordinação política e d) é fruto do desenvolvimento dos Estados Nacionais – está entre o território e o poder centralizado.

Nessa concepção os direitos e as obrigações são contratuais, de modo que a cada direito advém um dever. O cidadão, por sua vez, é concebido com indivíduo dotado de liberdade e responsabilidade. A noção de justiça está baseada em critérios de equidade, de cooperação e da conquista de benefícios mútuos, referindo-se às relações estabelecidas na esfera pública.

A versão moderna mais proeminente do conceito é a desenvolvida por Thomas Marshall, situada no terreno do liberalismo político. No centro da discussão estão as contradições entre a igualdade fomentada no terreno da política formal e a desigualdade crescente no plano econômico.

Thomas Marshall (2009) propôs a divisão do conceito em três elementos principais: o civil, o político e o social. Da esfera do civil, a cidadania se relaciona à liberdade individual de discurso, de pensamento e de crença; o direito à propriedade privada e à justiça. Do ponto de vista político é garantido o exercício do poder, seja como participante de um corpo político investido de autoridade ou como eleitor dos membros autorizados. O último elemento diz respeito ao direito ao bem-estar econômico, à segurança do compartilhamento das heranças sociais e de viver como um membro civilizado que está de acordo com as normas estipuladas coletivamente (MARSHALL, 2009).

A cidadania teorizada por Thomas Marshall (2009) é de caráter nacional, convocando um sentido de pertença à comunidade, baseado na lealdade a um modo de civilização específico. O status de cidadão é conferido aos indivíduos julgados membros sancionados do corpo social, sendo considerados iguais em termos de direitos e deveres. Para o autor, as sociedades que pretendem desenvolver a cidadania devem se espelhar em uma noção ideal, através da qual seria possível prever as possibilidades de efetivar as aspirações por direitos. Nesse sentido, o que deve estar em foco é o aumento do sentido da igualdade e o enriquecimento dos mecanismos que conferem posição de cidadão.

Para Thomas Marshall (2009) o ponto de partida para a elaboração de uma diretriz para a construção da cidadania é considerar que todos os homens são livres e teoricamente capazes de gozar dos direitos, aumentando progressivamente o regime de bem-estar instituído. Os direitos sociais em sua versão moderna requerem “uma invasão do contrato pelo status, a subordinação do preço de mercado para a justiça social, a substituição da

barganha livre pela declaração de direitos.” (MARSHALL, 2009, p. 154, tradução da autora).

A noção moderna de cidadania sofreu diversos abalos, tanto do ponto de vista teórico quando do político e social. Ainda assim, para Adrián Lavallo (2003) não é possível negar a importância da expansão do status universal de pertença à comunidade construída por essa versão do conceito, uma vez que ela equacionou no âmbito simbólico, político e institucional as questões da integração social.

Segundo Bryan Turner (1992), os questionamentos à teoria de Thomas Marshall advêm de sua natureza etnocêntrica e evolutiva, que estava centrada na conjuntura de países “desenvolvidos” e seguiu uma lógica linear que apontava de um estágio menos avançado de cidadania em direção a um mais avançado. De modo geral, as críticas feitas a esse autor recaíram, principalmente: a) sobre sua perspectiva evolutiva de obtenção de direitos, na qual os direitos sociais apareceram como efeito de um desenvolvimento amplo da sociedade e são uniformizados e unificados como parte de um arranjo social homogêneo; b) sobre sua concepção de cidadania como um fenômeno irreversível, que não levou em consideração os contextos que demonstraram a reversibilidade e fragilidade do Estado de Bem Estar; e c) a exclusão da cultura e das demandas por políticas culturais (TURNER, 1992).

Um importante ponto de conflito com a ideia moderna está na capacidade de o Estado institucionalizar interesses conflitantes em um momento de diferenciações sociais e de mudanças socioculturais que, de acordo com Adrián Lavallo (2003), não permitem mais a concessão de direitos universais para membros sancionados da comunidade, tendo em vista a multiplicação das identidades e a reivindicação do direito à diferença. Aliado a isso, o crescimento das desigualdades sociais restringem o processo de universalização da cidadania.

As minorias sociais, no contexto das teorias liberais, estavam apartadas da cultura comum que define a comunidade política, possuindo apenas os direitos de cidadania no nível formal, mas não no prático/cotidiano. Os membros desses grupos são excluídos tanto por sua situação socioeconômica, quanto por suas identidades culturais. Assim, não basta a posse de um status de cidadão universalizado, é preciso que as características culturais e as necessidades específicas sejam balizadas na forma de direitos. Dois são os motivos principais pelos quais as diferenças grupais e individuais devem ser levadas em consideração: a) os grupos e os sujeitos excluídos estão, de partida, em desvantagem perante o sistema político, e a solução consiste em promover meios através dos quais o grupo possa ser reconhecido e representado e b) eles possuem necessidades particulares que só podem ser satisfeitas mediante políticas diferenciadas.

Do ponto de vista de Adrián Lavalle (2003) a ideia de cidadania marshalliana introduziu uma dupla distinção, promovendo, ao mesmo tempo, inclusão e exclusão. Ao passo que expande o terreno da igualdade prevista por lei para segmentos considerados importantes para a condução da vida social, desautoriza qualquer demanda que extrapole suas fronteiras normativas.

Outra controvérsia, como demonstra Bryan Turner (1992), está inscrita no cerne de dois tipos de divisão da cidadania: uma passiva e privada, atribuindo os direitos a uma concessão do Estado (cidadania de cima); outra ativa e pública, atendo-se à prática política dos sujeitos (cidadania de baixo). Essa categorização pretende mostrar os formatos assumidos pela ação cidadã e os modos de institucionalização de direitos, revelando que para cada instância há a configuração de uma relação entre sociedade civil e as esferas do governo. Desse modo, as mudanças nesse desenho exigem pensar os novos formatos que a cidadania pode assumir. Do ponto de vista do autor, o deslocamento do contexto moderno para uma nova configuração social inscreve as lutas por direitos no seio de movimentos sociais, que vão constituir uma cidadania que parta de suas demandas para posteriormente serem incorporadas as camadas da legislação.

Nessa mesma linha argumentativa, Adrián Lavalle (2003) expõe como a instituição de uma política da diferença contradiz as pretensões de universalização da cidadania proposta pela visada moderna, que não acompanha as complexas mudanças culturais ocorridas. A crítica recai sobre a homogeneização forçada pelo Estado, demonstrando que a cidadania instituída de cima (do Estado para a população) ignora as diversificações sociais e as diferenciações legítimas. Se a concepção da modernidade incorporou as diferenças a sistemas institucionalizados e abstratos de solidariedade social, em um processo de equalização, a partir da política da diferença pensou-se outra estratégia de instituição de direitos, tornando autênticas as demandas sociais. Desse modo, para Adrián Lavalle (2003), a formulação moderna aponta para a “diferença sem equidade”, que pressupõe o reconhecimento dos reclamos, mas não torna possível universalizar a igualdade – operando na supressão da diferença.

A proliferação de outras concepções de cidadania reflete os vários desafios que devem ser enfrentados contemporaneamente para situar a ação cidadã. Adrián Lavalle (2003) aponta cinco questões fundamentais para repensar a cidadania: a) pressupostos macroinstitucionais e estatais, que se referem à capacidade do Estado de equacionar interesses populares conflitantes e impor as decisões vinculantes. Para o autor é preciso considerar que, atualmente, existe uma combinação complexa de fatores que exigem a ação pública ao mesmo tempo em que limitam sua efetividade e seu alcance; b) diferenciação social e mudanças socioculturais, que criam a dificuldade de elaborar e processar questões em termos universais; c) a questão da igualdade, que cria inclusão e exclusão ao mesmo tempo. A expansão da igualdade garantida pela lei e a determinação de áreas relevantes da vida social as quais deveriam ser acessíveis vieram acompanhadas da definição de uma gramática moral, erigida segundo a herança social compartilhada, que deslegitima demandas que escapem às suas fronteiras; d) o plano das singularidades como reivindicações políticas legítimas mediante o estabelecimento da política da diferença, que enfrentou a universalização como categoria sociopolítica, demonstrando sua inadequação



frente às diversas realidades sociais e culturais; e) a globalização, processo de ajuste estrutural que promoveu a cidadania como categoria normativa, visando perceber os efeitos perversos desse fenômeno, capaz de alicerçar a problemática da solidariedade social.

As questões contemporâneas buscam balizar as diversas possibilidades e gradações da cidadania, tratando-a como um modo de incorporação de uma diversidade de sujeitos ao contexto social e político de um período histórico – e não se referindo apenas ao conjunto de direitos formais. Nesse sentido, é preciso considerar as grandes massas excluídas socialmente, constituídas por aqueles que não possuem os bens materiais ou simbólicos que permitam sua plena participação como membros da comunidade (BEINER, 1995). Destarte, a cidadania passa a ser definida como um processo – e não mais como status –, como uma prática política e cultural (VIEIRA, 2001), e também como uma identidade (KYMLICKA; NORMAN, 1997, p. 18).

#### **A cidadania no contexto latino-americano.**

As questões de direitos envoltas na cidadania começaram a se destacar na América Latina entre os anos de 1970 e 1980, principalmente a partir da experiência dos movimentos sociais – a maioria em esforços para a democratização em países sob regime autoritário (DAGNINO, 2005, 2007). Tais movimentos, nas décadas de 70 e 80, transcenderam os limites da política institucional que existia naquele contexto. Sua referência básica foi o alargamento e aprofundamento da democracia na sociedade, incluindo as práticas culturais que promoviam as relações de exclusão e desigualdade. Ao enfatizar a ordem vigente como limitante e excludente, os movimentos sociais mostraram sua capacidade para produzir versões alternativas de governança (DAGNINO, 1998).

A renovação do conceito nos anos de 1990 ajudou a pensar, em larga medida, os problemas relacionados à realidade latino-americana, abarcando as questões do direito à igualdade e à

diferença (DAGNINO, 1994, 2002). A percepção das necessidades sociais como direitos representou um passo fundamental para ampliar o escopo de suas demandas, fazendo com que parte significativa das lutas fossem elaboradas em torno da construção de novas identidades e da edificação de novos parâmetros de justiça, baseados em princípios de igualdade. As lutas dos movimentos populares urbanos na América Latina colocaram em disputa os parâmetros da democracia e as fronteiras do que é considerado política: seus participantes, suas instituições, seus processos e sua agenda. Nesse contexto, a cidadania estava embasada em lutas políticas, baseadas na redefinição dos sistemas sociais e das práticas culturais que democratizariam também o social. Para Evelina Dagnino (2007) esse processo de redefinição da cidadania se enfocou na dimensão cultural, incorporando questões de identidade, subjetividade e diferença.

Os movimentos sociais inscreveram no espaço público sujeitos capazes de diálogo que desestabilizaram e subverteram as hierarquias simbólicas que os colocavam em posição de subordinação criada por uma teia de discriminação e exclusão. Incluindo nos debates questões e demandas antes consideradas impertinentes para a deliberação política, esses movimentos promoveram o alargamento da noção de esfera pública, redefinindo as ideias de cidadania e direitos. Como consequência, essas duas esferas não podem se restringir apenas ao espaço institucional de organização do Estado, passando a servir como referência para exigências éticas de reciprocidade e igualdade nas relações sociais, incluindo os níveis mais cotidianos da vida nos quais a discriminação têm lugar (PAOLI e TELLES, 1998).

A cultura, nessa conjuntura, se torna uma importante arena política, na medida em que envolve uma série de processos contínuos que são coletivos e individuais, produzindo significados e moldando a vida e a experiência social. A política cultural corresponde às articulações discursivas e práticas em um contexto histórico que expressam as lutas pela modelagem dos significados compartilhados e pelas representações (ALVAREZ *et all*, 1998).

O conceito de participação também recebeu grande enfoque dos movimentos sociais na América Latina, configurando-se como condição e possibilidade para o exercício da cidadania. A cidadania é concebida, nesses termos, como uma forma de ação: “tornar-se cidadão é participar, lutar, exercer o direito de participar a fim de alcançar, materializar e garantir direitos.” (DAGNINO, 2005, p. 15). O direito de participar se refere tanto aos negócios públicos - tendo em vista a construção de demandas dentro dos movimentos sociais -, quanto à possibilidade de construção de novas formas de sociabilidade - na medida em que favorece o reconhecimento de requisição de renovados modos de interação e mudanças nas regras sociais.

O espaço público é ressignificado, não correspondendo apenas aos ambientes institucionais sancionados para a deliberação política, mas à construção de espaços outros nos quais a política cultural pode ser colocada em movimento. A proliferação dessas arenas discursivas, segundo Sonia Alvarez *et all* (1998), torna possível a contestação da exclusão e a busca por mudanças nos sistemas sociais que promovem as desigualdades, expandindo a democracia. Desse modo, a importância dos movimentos sociais para a democratização da sociedade corresponde à propagação de múltiplas esferas públicas para além da conquista de direitos nos âmbitos institucionais.

Ao apontar esse contexto, Evelina Dagnino (2007) demonstra que a cidadania passa a interferir na dimensão da sociabilidade, requerendo relações sociais mais igualitárias e estabelecendo novas regras de vida em sociedade. A condição de realização desse projeto passa pelo reconhecimento de todos os indivíduos como capazes de exigir interesses válidos e legítimos. Os significados dos direitos passam a ser, então, objetos de lutas políticas que rejeitavam as ideias de favor e barganha, e também de cidadãos como sujeitos de necessidades.

### **A nova cidadania e a revitalização dos atores sociais na América Latina.**

A ideia de cidadania desenvolvida na América Latina está diretamente relacionada às transformações na cultura e nos padrões de interações sociais, associando os direitos às demandas por igualdade de participação nas questões públicas, respeito e consideração social e, sobretudo, valorização das práticas culturais.

A emergência de uma nova noção de cidadania é marcada por dois fatores principais: a) ela deriva e está diretamente relacionada à experiência dos movimentos sociais, em suas exigências por igualdade e por diferença e b) ela confere uma ênfase na construção da democracia, sua extensão e seu aprofundamento (DAGNINO, 1998, 2002). Desse modo, ela opera uma estratégia de construção democrática e de transformação social, afirmando uma relação de interdependência da cultura com a política. A cidadania é considerada uma estratégia política, expressando e respondendo a um conjunto de interesse de uma parte significativa da sociedade, demarcando seu caráter histórico, definida por interesses concretos e práticas de luta que passam por contínuas transformações.

A nova cidadania incorpora as dimensões da subjetividade, das aspirações e dos desejos, fazendo com que através da luta política se torne possível generalizar os interesses coletivos para que se instituam em direitos. Ela se edifica, segundo Evelina Dagnino (1994, 2002), em um campo de conflito pela criação de significados (sociais, políticos e culturais), sendo perpassada por mecanismos de apropriação e reconstrução dos sentidos como partes constitutivas da política – desse modo, ela passa a ser baseada em uma agenda de política cultural.

De acordo com Evelina Dagnino (1994) a renovação do conceito de cidadania permitiu que ele fosse compreendido como um fenômeno dinâmico e mutável, diretamente relacionado aos conflitos sociais vividos por uma sociedade em um dado período histórico. Destarte, foram descartadas a essência, a imanência e a universalidade que marcavam a noção,

fazendo com que o conteúdo dos direitos e dos deveres esteja sujeitos às lutas políticas, situado em contextos concretos.

Esse novo modelo de cidadania reelabora, por consequência, os limites das relações da sociedade civil com o Estado, tornando possível reivindicar uma esfera pública na qual os sujeitos – reconhecidos em suas diferenças e garantida a legitimidade de suas demandas - possam debater e negociar sua participação na vida social, propondo revisões nas dinâmicas sociais e culturais que interferem diretamente em seu cotidiano (DAGNINO, 1994, 2001).

A reconfiguração da ideia de direitos foi um importante fator para se repensar a cidadania, pretendendo promover uma transformação na sociedade e em sua estrutura de poder. Enfatizando o “direito a ter direitos” (DAGNINO, 2002, 2007) a nova cidadania passou a incluir uma gama de demandas diretamente relacionadas às experiências concretas dos movimentos sociais. Seu desenvolvimento colaborou também para a reivindicação da construção de sujeitos capazes de definirem seus próprios direitos e suscitou a redefinição dos padrões e práticas que colaboram para a reprodução da exclusão social e política.

A cidadania, entendida como um processo de afirmação e reconhecimento de direitos, se conforma como um projeto de transformação das práticas arraigadas na sociedade e da instituição de uma nova sociabilidade. Assim, ela passa a abrigar uma proposta de reforma moral e intelectual que exige um aprendizado social sobre novos tipos de relação que impliquem o respeito e a afirmação dos cidadãos como indivíduos ativos portadores de demandas. Ela propõe “um formato mais igualitário de relações sociais em todos os níveis (o que) implica o reconhecimento do outro como sujeito portador de interesses válidos e de direitos legítimos.” (DAGNINO, 2004, p. 105).

O interesse dos movimentos sociais em afirmar o “direito a ter direitos” se relaciona estritamente com os altos níveis de pobreza e exclusão, e com o autoritarismo social que sustenta a organização da desigualdade e das hierarquias nas relações sociais, fatores que

geram assimetrias econômicas e subordinação político-social (DAGNINO, 2007). Para operacionalizar suas lutas, eles estabelecem uma conexão entre cultura e política, construindo um “campo ético-político” (ALVAREZ e DAGNINO, 1995) que permitiu ampliar o alcance da cidadania, fundando distintos modos de se aproximar da realidade. Como uma construção coletiva, o campo ético-político se articula ao conjunto dos movimentos sociais, expressando um processo ativo de elaboração de propostas, refletindo em práticas concretas de lutas por direitos. Ele expressa uma noção alargada de política que inclui demandas no terreno da cultura, buscando romper com as relações de clientelismo e interações sociais hierárquicas e autoritárias (ALVAREZ e DAGNINO, 1995).

Para refletir sobre as mudanças na ideia de cidadania é preciso estar atento também à noção de direitos sociais, que se inscreve no terreno das relações entre o mundo social e o universo público - que se edificam entre a ordem legal que prevê a igualdade e a legitimação diária das desigualdades e exclusões. Para Vera Telles (1998) o sentido político dos direitos sociais se inscreve no terreno do conflito, encenado por sujeitos que buscam definir suas condições de existência e as regras da sociedade – nesse contexto, eles constroem uma linguagem pública que prevê critérios de igualdade e de justiça. Colocar os direitos sociais em questionamento significa, para a autora, estar atento para a conjuntura social contemporânea, marcado por dilemas sociais – que ganham contorno especial principalmente por causa da história de desigualdades e injustiças que desafiam a universalização dos direitos.

A negociação com as normas da vida social constroem o terreno no qual os indivíduos se pronunciam e se definem, declarando-se como iguais do ponto de vista de sua capacidade de participação pública. Para Vera Telles (1998) “essa exigência tem o efeito de desestabilizar e subverter as hierarquias simbólicas que os fixam na subalternidade própria daqueles que são privados da palavra” (TELLES, 1998, p. 39). Essas ações desregulam os consensos estabelecidos e colocam os sujeitos como portadores de um discurso que institui uma prática política, exigindo o reconhecimento de suas demandas. Nessas vozes são

enunciados novos significados possíveis, uma vez que “os direitos estruturam uma linguagem pela qual esses sujeitos elaboram politicamente suas diferenças e ampliam o ‘mundo comum’ da política” (TELLES, 1998, p.40). Desse modo, falar de direitos sociais é reconhecer os tipos de realidades nomeadas e suas alternativas, abrindo para o campo das experiências possíveis.

A título de resumo apontam-se as cinco características principais da noção emergente de cidadania segundo a concepção de Evelina Dagnino (1994, 1998):

- a) A noção de direitos é reconfigurada: a reivindicação principal é pelo “direito de ter direitos”. Essa ideia não se limita às instâncias formais e legais previamente definidas, mas a uma redefinição, criação e invenção de novos direitos relacionados às práticas e lutas específicas;
- b) A nova cidadania requer sujeitos ativos lutando pelo que consideram ser os seus direitos, se desviando da proposta liberal, na qual os setores dominantes e o Estado elaboravam estratégias para incluir os excluídos;
- c) Ela se constitui como uma nova proposta de sociabilidade, procurando um desenho mais igualitário em todos os níveis da vida social e não se restringindo ao sistema político;
- d) Nessa nova concepção é preciso transcender a vinculação estabelecida entre o indivíduo e o Estado, procurando promover a relação dos movimentos sociais com a sociedade civil. O processo de reconhecimento de direitos que configura o cerne da nova noção de cidadania requer uma transformação nas práticas sociais e a construção de renovadas formas de interação que permitam que os cidadãos emergentes possam se recusar a permanecer nos lugares a eles destinados;
- e) A cidadania, portanto, requer o direito de participação efetiva na definição do sistema político, ao contrário da ideia de acesso ou inclusão.

### **Cidadania e comunicação midiática: confluências.**

A articulação entre cidadania e os meios de comunicação de massa passa por duas dimensões: o conhecimento das formas de desenvolvimento da hegemonia e a construção dos sujeitos políticos nas sociedades atuais. Essa relação deve percorrer a edificação das formas de reconhecimento e atuação dos indivíduos em contextos midiaticizados – enquanto público e produtor dos *media*, possuindo a capacidade de interferir no debate político. A

ação cidadã implica a agência em todos os âmbitos do poder, inserindo-se na esfera de elaboração de regras – legais e sociais – instituídas e legitimadas. Os atores sociais, nesse contexto, devem demandar e propor direitos em âmbitos vinculados às suas experiências. Para tanto, é preciso que se apropriem dos instrumentos que possibilitem sua atuação e a constituição de demandas, dentre eles, a efetiva expressividade e comunicabilidade das questões que lhes concernem.

Os meios de comunicação podem ser considerados como espaços privilegiados de intercâmbio social, auxiliando na exibição dos reclamos advindos dos movimentos sociais. As informações transmitidas pela mídia sobre os sujeitos e a sociedade, para Maria Cristina Mata (2001, 2006), provê insumos para a reflexão e atuação política. De acordo com a autora, o espaço público construído pela cidadania é intercambiado com os *media*, vinculando as demandas coletivas às agendas midiáticas. Ainda que não se constitua como a única instância de reflexão, elaboração e visibilização dos requerimentos dos cidadãos, a comunicação de massa possuiu uma magnitude e um estatuto particular: produz regulações discursivas que expressam, instauram e reproduzem práticas cotidianas.

De acordo com Cecília Peruzzo (2010) o direito à comunicação e seu exercício - que incluem o acesso à informação e a “comunicação participativa” - são conquistas dos direitos de cidadania e da democratização crescente da sociedade via lutas dos movimentos sociais. O poder e a possibilidade de se comunicar, como configurados pela cidadania, devem estar à serviço das comunidades. Dessa forma, a cidadania deve ser constituída para além dos direitos civis, políticos e sociais, apontando para sua dimensão comunicacional e abrangendo o universo da cultura. Os meios de comunicação podem se configurar, nesse contexto, como importantes ferramentas para promover o reconhecimento dos grupos minoritários, possibilitando a participação no processo comunicativo que edifica a realidade social. A ampliação da cidadania passa, necessariamente, pelo poder de comunicar e pelo direito de difusão de conteúdo em estratos da sociedade, abrindo “um caminho para o exercício da cidadania em sua dimensão cultural, que por sua vez se entrelaça nas lutas pela



democratização das outras dimensões da cidadania, como econômica e política.” (PERUZZO, 2007, p. 17).

A crescente exibição de diversas ações políticas de reivindicação de direitos promove um enriquecimento e uma ampliação do debate em torno das demandas dos movimentos sociais, contribuindo para que esses sujeitos se constituam cidadãos. Esse alargamento da expressividade social torna possível a coletivização de interesses, necessidades e propostas, inscrevendo-os na trama das interações (MATA, 2006). A comunicação, portanto, põe em comum - tanto os significados socialmente instaurados, como as novas possibilidades de significações sociais; os mundos já edificados e os universos possíveis.

A mídia é uma matriz configuradora de identidades que atua como instância de estruturação da realidade e de visibilidade de demandas e de debates públicos, produzindo e organizando os sentidos em torno da vida social. A inserção de grupos minoritários nos *media* e a inclusão de suas reivindicações nesses espaços configuram um ambiente de tensões e conflitos, reelaborando as lógicas dos movimentos sociais. Nesse contexto surgem “estratégias e políticas de visibilidade midiática” (COGO, 2004) com o objetivo de inserir os sujeitos subalternizados, enfatizando suas identidades e suas particularidades culturais. As “micropolíticas cotidianas de visibilidade” (COGO, 2004) propõe a introdução de temáticas e reivindicações tanto no nível material quanto simbólico, remodelando as lógicas de tratamento sobre grupos organizados.

O acesso aos *media* pode favorecer o avanço das questões sociais, inserindo a luta por direitos em diversas lógicas e modos de comunicação. Para Rousiley Maia (2009a) os atores da sociedade civil buscam visibilidade na mídia por pelo menos dois motivos: por um lado, para ter acesso à agenda midiática, com o objetivo de interferir na formulação e instauração de leis, nas decisões administrativas e na prestação de contas; de outro, a entrada na esfera da comunicação de massa permite que os sujeitos expressem suas reivindicações. “Para além da visibilidade e das ações estratégicas, torna-se importante

entender os *media* também como uma arena discursiva, em que opiniões e argumentos são trocados e disputados.” (MAIA, 2009a, P. 113).

Como demonstra Rousiley Maia (2009a, 2009b), ter participação e visibilidade nos meios de comunicação não transcorre de modo linear e de fácil realização. Para que determinados grupos consigam inscrever suas demandas na agenda midiática, devem se engajar em processos competitivos pelo acesso aos enquadramentos das mensagens e das imagens. Obtendo sucesso, esses sujeitos podem alcançar os recursos e as oportunidades para inserir e definir seus direitos publicamente, abarcando uma ampla audiência – podendo até mesmo influenciar nas diversas esferas políticas/culturais, uma vez que “os *media* contribuem para inserir temas na agenda pública, para configurar a percepção que os cidadãos têm das questões-chave da política” (MAIA, 2009a, p. 91).

Desse modo, é preciso perceber de que maneira os cidadãos se tornam visíveis no espaço público da mídia, atendo-se às possibilidades e aos entraves de exercício da cidadania. Para Rousiley Maia (2009a, 2009b) os *media* apresentam vários obstáculos para a inscrição dos sujeitos e de suas demandas, uma vez que existe uma restrição da quantidade de notícias e de temáticas que podem aparecer nos veículos que, na maioria das vezes, preferem as falas formais e as políticas institucionais. Cada meio possui “um *modus operandi* específico, e os profissionais da mídia selecionam tópicos, constroem narrativas, editam e agenciam vozes dos atores sociais nos textos midiáticos.” (MAIA, 2009a, p. 92). Além disso, os enquadramentos também promovem limitações, já que, ao abrir espaço para um conjunto de questões e expressões, acabam por excluir do quadro outras. Ainda é preciso considerar que algumas demandas são de difícil tematização e não se encaixam facilmente nas lógicas midiáticas. Desse modo, indivíduos devem formular práticas de negociação permanente com as instituições mediáticas, a fim de participar no processo de produção das mensagens.

Ao responder como somos cidadão nos meios de comunicação, Maria Cristina Mata (2006) aponta que a mídia possuiu mecanismos de representação próprios, enquadrando os sujeitos

dentro de tipos previamente definidos. Para a autora há três formas previamente definidas para nomear os atores sociais nos *media*: como sujeitos de necessidades, como sujeitos de demandas e como sujeitos de decisões. A primeira forma se refere aos modos emblemáticos de se apresentar a crescente situação de pobreza e marginalização, mostrando indivíduos indefesos e carentes. Nesse movimento são formatados os não cidadãos, aqueles que não mais possuem direitos. A segunda forma diz respeito às organizações que reclamam direitos através de mobilizações de caráter amplo. Elas expõem os indivíduos como participantes de projetos coletivos, projetos em que seus interesses são expressos. São configurados como cidadãos aqueles que manifestam atenção aos assuntos públicos e possuem opinião sobre os mesmos. A última forma de mostrar a capacidade de tomar decisão política, se expressa na figura do eleitor. Esses atores sociais aparecem em momentos eleitorais através de entrevistas ou pesquisas de opinião. A autora conclui que

Se os *sujeitos de necessidade* estão nos meios como demonstração de marginalização da vida em comum constituída por deveres e direitos, se os *sujeitos de demanda* visibilizam a caducidade ou debilidade de anteriores formas de política de representação, os *sujeitos de decisão* constituem o modelo mediático da democracia: que se institui com o voto individual, com a escolha da intimidade caseira através do uso de um dispositivo técnico ou a interpelação igualmente técnica que produzem as pesquisas de opinião sobre variadas questões de caráter público (MATA, 2006, p. 10).

Outro fator problemático para o exercício da cidadania nos *media* é o discurso criado por eles sobre suas funções públicas. Como demonstra Maria Mata (2006), a mídia assume o lugar de coletivização dos conhecimentos e dos mecanismos para a atuação política e, também, como espaço privilegiado de vigilância dos setores administrativos da sociedade. Afirmam, por meio desse discurso, que estar à margem de suas mensagens e práticas contribui para o desconhecimento das questões e das demandas sociais.

Todos esses fatores – os que barram e os que permitem a prática cidadã – demonstram a necessidade de assumir a verdadeira tensão que constitui a relação entre comunicação massiva e cidadania em termos políticos e sociais. É preciso reconhecer os diferentes níveis e esferas de instauração da cidadania no campo da comunicação, tendo em vista as

desigualdades de acesso, as tensões com os setores detentores de poder e os formatos e procedimentos midiáticos.

Maria Cristina Mata (2006) apresenta o conceito de cidadania comunicativa como uma ferramenta de entrada nos produtos e mensagens midiáticas, a fim de entender como a dinâmica social e as lutas por direitos são inscritas na esfera dos meios, e quais são as possibilidades de práticas cidadãs na mídia. Esse conceito diz respeito à garantia dos direitos no campo comunicacional, no terreno cultural e discursivo, apontando como os atores se expressam publicamente em múltiplas esferas da realidade e colocando em comum suas reivindicações. “A noção de cidadania comunicativa se refere necessariamente aos direitos civis – a liberdade de expressão, o direito à informação, a possibilidade de exigir a publicização de assuntos públicos” (MATA, 2006, p. 13). Para a autora, a ideia reconhece a capacidade dos sujeitos de criarem suas próprias demandas a partir de suas experiências, inscrevendo-os no terreno da comunicação pública para debater e discutir seus direitos.

A cidadania comunicativa, como afirma Maria Cristina Mata (2006), apresenta quatro tipos de existência: a formal, a reconhecida, a exercida e a ideal. A primeira é representada pelos indivíduos que possuem direitos consagrados no campo jurídico, político e da comunicação de massa. A segunda diz respeito aos sujeitos que conhecem e experimentam determinados problemas sociais e são reconhecidos como capazes de reclamar direitos. A terceira se refere aos atores que se engajam em práticas reivindicatórias para exigir a vigência ou a ampliação dos direitos. A quarta é denominada de cidadania comunicativa ideal, e representa a construção de uma meta a ser alcançada a partir de uma expectativa de transformação social, desenvolvida juntamente aos processos de democratização da sociedade.

Para Maria Cristina Mata (2006) são essas diferentes formas da cidadania comunicativa que devem ser olhadas para responder às indagações sobre a prática cidadã em meios de massa.

Para autora, os cidadãos são fruto de atividades políticas situada em um terreno de conflitos sociais, atividades essa acionada por atores que buscam obter e ampliar seus direitos, tornando-os visíveis e legítimos no debate público dos *media*. Além disso, é preciso ter atenção para as regulações comunicativas vigentes - do ponto de vista da instituição midiática, das interações estabelecidas entre atores e mídia, das lógicas informativas dominantes e das representações dos indivíduos.

### **Apropriação da nova cidadania na mídia: o programa televisivo *Aglomerado*.**

Nessa seção busca-se exemplificar como a nova noção de cidadania pode ser apropriada por movimentos sociais no uso dos meios de comunicação para expressarem suas demandas. Os *media*, ao possibilitarem a reflexão sobre as questões socioculturais, interferem significativamente na construção do mundo cotidiano, apresentando-se como importante ator social na formação de representações, podendo abrir espaço para discussões de problemas e experiências que advém dos grupos minoritários.

O programa analisado chama-se *Aglomerado*, que surgiu de uma parceria entre a rede de televisão pública TV Brasil e a Central Única das Favelas (CUFA), e possuiu como principal objetivo revelar um “Brasil multirracial e multicultural”, tratando da cidadania dos moradores de periferia. Apresentado e idealizado por Alex Pereira Barbosa (MV Bill) e Gisele Gomes de Souza (Nega Gizza), ambos habitantes da favela e ativistas em movimentos sociais, o programa possibilita uma visão peculiar do subúrbio e de seus moradores, bem como das questões socioculturais que se engendram nesse lugar.

Os assuntos a serem tratados versam sobre o “protagonismo juvenil, inclusão social, diversidade racial e cultura das periferias” (TRECHO extraído do site oficial do *Aglomerado*). A realização de um produto cultural voltado para a realidade das favelas se deve ao fato de que os apresentadores – também moradores de comunidades periféricas – não se sentiam representados na televisão Brasileira. Em entrevista, Nega Gizza diz: “A TV

não falava sobre o que eu via no dia-a-dia, sobre meu universo” e “A gente não quer ser visto de forma sensacionalista. A gente quer ser visto como a gente é” (TRECHOS extraídos da reportagem do site [infosurhoy.com](http://infosurhoy.com), publicada em 02/05/2013). A veiculação do *Aglomerado* corresponde a “um reforço de uma cultura que já existe na favela e no subúrbio, e uma chance de mostrá-la fora de seu ambiente também” (TRECHO extraído da reportagem do site [infosurhoy.com](http://infosurhoy.com), publicada em 02/05/2013). A apresentadora afirma que “hoje, as pessoas me param na rua para dizer que o ‘Aglomerado’ mostra a cara do povo e dá voz a ele” (TRECHO extraído da reportagem do site [infosurhoy.com](http://infosurhoy.com), publicada em 02/05/2013).

O apresentador MV Bill afirma que “as pessoas que fazem o programa e são retratadas nele têm origem em comunidades de baixa renda” (TRECHO extraído da reportagem do site [infosurhoy.com](http://infosurhoy.com), publicada em 02/05/2013). *Aglomerado* revela sua importância na medida em que possibilita que esses indivíduos tenham auto representatividade, uma vez que eles são retratados na televisão brasileira, na maioria dos casos, de forma homogênea. Por esse motivo, era essencial construir um programa que pudesse dialogar com diversos públicos a respeito da cultura e das formas de sociabilidade dentro das periferias.

Para os idealizadores e apresentadores do programa, o importante era que os sujeitos que sempre ocuparam a posição de subalternos na vida social e na televisão construíssem sua própria narrativa acerca de sua vivência, conferindo visibilidade às suas práticas culturais – tema central no *Aglomerado*. Para MV Bill o programa colabora com a retirada da favela do estigma da criminalidade através da exibição da cultura desenvolvida nesse lugar, possibilitando novas imagens e discursos sobre o favelado que permitam a sua condição de cidadãos.

A apresentação de um programa que promove discussões sobre a condição de subordinação dos habitantes de periferia, apontando para sua falta de cidadania, é de extrema importância, uma vez que os favelados sempre estiveram situados em um contexto exclusão

social. Como demonstra Simone Rocha (2005), a desvalorização simbólica se relaciona ao exercício precário da cidadania, em que os sujeitos não são capazes de assumir pleno direito de participação social. Nesse contexto, a mídia desempenha papel central, na medida em que confere visibilidade ou invisibilidade aos fenômenos sociais. Apesar de os meios de comunicação estarem atrelados a discursos sociais hegemônicos - que reforçariam as representações dos habitantes de periferia como carentes, excluídos ou bandidos (não os considerando como cidadãos) -, eles também suscitam a eclosão de espaços de debates e de exibição das questões que envolvem os subúrbios, tornando suas mazelas e seu cotidiano de conhecimento público.

No *Aglomerado* é empreendido um esforço para que os sujeitos moradores de favela, que sempre foram representados como marginalizados - vistos pela lente da exclusão social, da pobreza e do crime -, tenham auto representatividade, exercendo sua cidadania pela via dos meios de comunicação, acionando estratégias de visibilidade e de construção de demandas acerca de sua vida cotidiana. Destarte, por meio das trocas comunicativas no programa esses indivíduos subalternizados buscam construir uma narrativa sobre suas vivências, tentando revelar o cotidiano da favela para além das características mais conhecidas, e, na esteira, exigindo respeito e reconhecimento.

A apropriação do espaço televisivo pelo programa *Aglomerado* constitui-se como uma estratégia para conseguir nos *media* visibilidade necessária para a agenda de grupos minoritários, abrindo espaço para que a pauta desses indivíduos seja vista e considerada. Desse modo, o programa afirma a capacidade dos sujeitos de ordenar a vida em sociedade e participar das esferas do poder, acentuando que os instrumentos que possibilitam a ação cidadã são a expressividade dos indivíduos e as possibilidades de comunicabilidade. A interação constante com a mídia demonstra como os atores sociais atuam e se reconhecem na sociedade midiaticizada, de modo que os meios de comunicação se constituem como “dispositivos de um espaço público cidadão” (MATA, 2006), formatando um ambiente de interações que possibilitam a coletivização de interesses e propostas. O programa em

análise opera através da nova noção de cidadania, transbordando as esferas dos direitos civis, políticos e sociais e caminhando em direção aos direitos à comunicação e à expressão de determinados modos de vida.

Além disso, o programa propõe um espaço de discussão das principais condições para um efetivo exercício do morador de periferia no cotidiano, acentuando a necessidade de respeito e o reconhecimento, o direito de expressão de si e a saída do gueto simbólico.

Em relação ao respeito e reconhecimento, em *Aglomerado* os discursos produzidos assinalam essas dimensões na medida em que procuram reformular a posição dos moradores de periferia na sociedade, trazendo imagens e enunciados que contrariam os padrões culturais hierárquicos que os assinalavam como sujeitos carentes tanto no nível material – as precárias condições de vida – quanto no simbólico – a suposta incapacidade de produzir cultura e arte de qualidade. O programa, ao incluir em sua narrativa os indivíduos concernidos, demonstra que na esfera da cultura a periferia ainda sofre com a ausência de reconhecimento, sendo as suas produções artísticas consideradas de baixo valor cultural. E exige, por meio do discurso de demandas, a possibilidade de criação e o respeito às expressões que surgem nos morros, uma vez que é através delas que os moradores dos subúrbios podem assumir a palavra e narrar sua própria história.

A segunda condição para a cidadania dos moradores de periferia é poderem narrar sua própria história e expressarem sua subjetividade. No programa essa dimensão é extremamente relevante na medida em que os idealizadores pretendem que os habitantes da favela tenham auto representatividade. Desse modo, para que esses indivíduos possam se constituir como cidadãos, eles devem “assumir a palavra” (TELLES, 1998) e edificar um ambiente no qual seus modos de vida sejam levados em conta. A tomada da palavra pelos moradores de favela deve estabilizar sua condição de interlocutores legítimos e desestabilizar os lugares e as posições anteriormente instituídas, exigindo seu reconhecimento como sujeito de demandas e de direitos.



A representação, como tratada no programa, é também um importante elemento para garantir a cidadania dos moradores de periferia, na medida em que a valorização simbólica promovida por figurações do cotidiano e da cultura conseguiria promover um espaço de visibilidade para esses sujeitos e os incluir no mundo comum edificado socialmente. A transformação na representação seria a condição para que eles possam ser vistos como cidadãos, possuidores de direitos e demandas legítimas.

### **Considerações finais.**

A discussão promovida pelo presente texto trata das transformações no conceito de cidadania, enfatizando-se a versão latino-americana. Buscou-se compreender como a “nova cidadania”, que enseja a revitalização da sociedade civil e sua atuação em termos de construção de direitos, pode se expressar nos meios de comunicação, considerados importantes arenas de atuação e de visibilidade para grupos minoritários criarem e exporem suas pautas e demandas. Foram apontados, também, alguns dos entraves para a efetivação da ação cidadã no espaço midiático, tais como a dificuldade de inserir determinados temas e influenciar nos enquadramentos dos *media*.

A fim de demonstrar empiricamente as confluências entre comunicação e cidadania, apresentou-se como exemplo o programa televisivo *Aglomerado*, que inseriu nos meios de comunicação a discussão sobre as condições essenciais para a cidadania do habitante de favela, fundamentando uma série de demandas no âmbito simbólico.

Através da presente discussão teórica e exemplificação empírica buscou-se mostrar como a cidadania atualmente aponta para a ação social de sujeitos políticos nas arenas de discussão pública, que incluem também o espaço midiático - fundamentando os meios de comunicação como importantes esferas para a inserção de pautas e lutas políticas advindas

dos movimentos sociais. Dessa forma, enfatizou-se a necessidade do aprofundamento da “nova cidadania” através dos *media*, inserindo sujeitos de demandas e reivindicações cada vez mais ativos em um espaço de visibilidade alargada.

R  
y  
P

**Referências Bibliográficas.**

ALVAREZ, S; DAGNINO, E; ESCOBAR, A. Introduction: the cultural and the political in Latin America social movements. In: ALVAREZ, S; DAGNINO, E; ESCOBAR, A (orgs). **Cultures of politics, politics of cultures: re-visioning Latin America social movements.** Boulder: Westview, 1998, p. 1-32.

ALVAREZ, S; DAGNINO, E. Para além da “democracia realmente existente”: movimentos sociais, a nova cidadania e a configuração de espaços públicos alternativos. In: **XIX Encontro Anual da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS**, Caxambú, 1995, p. 1-43.

BEINER, R. Why citizenship constitutes a theoretical problem in the last decade of the twentieth century. In: BEINER, R (ed). **Theorizing citizenship.** Albany: State University of New York Press, 1995, p. 1-28.

BELLAMY, R. The theories and practices of citizenship. In: BELLAMY, R; KENNEDY-MACFOY, M. (eds). **Citizenship: critical concepts.** London: Routledge, 2014, p. 1-23.

COGO, D. Mídia, identidades culturais e cidadania: sobre cenários e políticas de visibilidade midiática dos movimentos sociais. In: **XXVII Congresso Brasileiro de Ciência da Comunicação**, Porto Alegre, V. 1, 2004, p. 1-15.

DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In:

DAGNINO, E. (org). **Anos 90 – política e sociedade no Brasil.** Editora Brasiliense: São Paulo, 1994, p. 103-115.

DAGNINO, E. Culture, citizenship and democracy: changing discourses and practices of the Latin American left. In: ALVAREZ, S; DAGNINO, E; ESCOBAR, A (orgs). **Cultures of politics, politics of cultures: re-visioning Latin America social movements.** Boulder: Westview, 1998, p. 33-63.

DAGNINO, E. Civil society and public sphere in Brazil: limits and possibilities. In: **XXIII International Congress of the Latin American Studies Association (LASA) Working Papers**, Washington, 2001, p. 1-29.

DAGNINO, E. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil. In:

DAGNINO, E (org). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.** Paz e Terra: São Paulo, 2002, p. 279-302.

DAGNINO, E. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, D. **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. FACES: Caracas, 2004, p. 95-110.

DAGNINO, E. Meanings of citizenship in Latin America. In: **IDS Working Paper**. Brighton: Sussex University, 2005.

DAGNINO, E. Dimensions of citizenship in contemporary Brazil. In: **Fordham Law Review**, New York, v. 73, 2007, p. 101-114.

KYMLICKA, W; NORMAN, W. El retorno del ciudadano, una revisión de la producción reciente en teoría de la ciudadanía. In: **AgorA**, Buenos Aires, n° 7, 1997, p. 01-30.

LAVALLE, A. Cidadania, igualdade e diferença. In: **Lua Nova**, São Paulo, n° 59, 2003, p. 75-93.

MAIA, R. Atores da sociedade civil e ação coletiva: relações com a comunicação de massa. In: **Lua Nova**, São Paulo, n° 76, 2009a, p. 76-87.

MAIA, R. Debates públicos na mídia: enquadramentos e troca pública de razão. In: **Revista Brasileira da Ciência Política**, Brasília, n° 2, 2009b, p. 303-340.

MARSHALL, T. Citizenship and social class. In: MANZA, J; SAUDER, M (orgs.). **Inequality and society**. Norton and CO: New York, 2009.

MATA, M. Comunicación, ciudadanía y poder: pistas para pensar su articulación. In: **Diálogos de la comunicación**, n. 64, 2001. p. 64-76.

MATA, M. Comunicación y ciudadanía – problemas teórico-políticos de su articulación. In: **Revista Fronteiras**, vol. VIII, n° 1, jan./abr. 2006, p. 5-15.

PAOLI, M; TELLES, V. Social rights: conflicts and negotiations in contemporary Brazil. In: ALVAREZ, S; DAGNINO, E; ESCOBAR, A (orgs.). **Cultures of politics, politics of cultures: re-visioning Latin America social movements**. Boulder: Westview, 1998, p. 64-92.

PERUZZO, C. Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. In: **Lumina**, V. 1, 2007, p. 1-29.

PERUZZO, C. A comunicação nos movimentos sociais: exercício de um direito humano. In: **Diálogos de la Comunicación**, V. 82, 2010, p. 1-7.

ROCHA, S. Favela, soma de exclusões e assimetrias: em busca de uma mobilidade simbólica na cena midiática. In: **Contemporânea**, v. 3, n°1, 2005, p. 185-217.

TELLES, V. Direitos sociais: afinal do que se trata? In: **Revista USP**, São Paulo, nº 37, 1998, p. 34-45.

TURNER, B. Outline of a theory of citizenship. In: MOUFFE, C. (ed). **Dimensions of radical democracy**. Londres: Verso, 1992, p. 33-62.

VIEIRA, L. Notas sobre o conceito de cidadania. In: **BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, nº 51, 2001, p. 35-47.

#### **Páginas da Internet.**

RIBEIRO, Flávia. **Prestes a estrear a segunda temporada, programa ‘Agglomerado’ retrata o cotidiano das favelas e subúrbios cariocas.** Disponível em: <http://infosurhoy.com/cocoon/saii/xhtml/pt/features/saii/features/entertainment/2013/05/02/feature-02>. Acessado em: 04/02/2014.

---

<sup>1</sup> Mestre em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) na linha “Processos Comunicativos e Práticas Sociais”. Graduada em Jornalismo pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). E-mail: [lorenarubiapereira@gmail.com](mailto:lorenarubiapereira@gmail.com)

<sup>2</sup> De acordo com Lizst Vieira (2001) as principais propostas sobre o conceito de cidadania podem ser divididas em: a versão liberal, o comunitarismo, a social democracia, o nacionalismo, o multiculturalismo e a versão feminista.